

70070	ALINE RODRIGUES LOUP	ALINE PANTANEIRA	43.2022.6.12.0000
70038	EDMAR DA SILVA MACHADO	SUB EDMAR	0600935- 80.2022.6.12.0000
70022	ERICK GONÇALVES OLIVEIRA	ERICK GONÇALVES	0600932- 28.2022.6.12.0000
70555	FATIMA LEITE DA SILVA	FÁTIMA LEITE	0600936- 65.2022.6.12.0000
70123	FRANK RODRIGO COÊNE BLANCO	FRANK BLANCO	0600930- 58.2022.6.12.0000
70777	JOSÉ VITOR GOMES LIMA	JOSÉ VITOR	0600937- 50.2022.6.12.0000
70456	JUSSELENE FERREIRA DA SILVA	JU DO JD. PANTANAL	0600938- 35.2022.6.12.0000
70222	NEUZA OLIVEIRA MORENO	NEUZA MORENO	0600941- 87.2022.6.12.0000
70400	ROBERTO SILVA DE ARAUJO	BETO ARAUJO	0600939- 20.2022.6.12.0000
70444	RONER DA SILVA ROMERO	ROMERO AVANTE	0600940- 05.2022.6.12.0000
70000	RUDERCIR ROQUE VIEIRA	ROQUE VIEIRA	0600934- 95.2022.6.12.0000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c 34, § 1º, II, da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato (a), partido político, federação, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura(s).

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 34, § 1º, III, da referida Resolução.

Eventual impugnação/notícia de inelegibilidade ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, escolhendo-se a opção do tipo de documento - Impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante/noticiante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão PDF- A, porém, com reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com acesso através do sítio eletrônico PJE endereço <https://pje.tre-ms.jus.br/pje/login.seam>.

CAMPO GRANDE, 15 de Agosto de 2022

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente TRE/MS

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]